



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns-PE, Documento de Formalização da Demanda – **DFD de Aluguel de Transporte - Van.**

SETOR REQUISITANTE (UNIDADE ADMINISTRATIVA OU UNIDADE SOCIOASSISTENCIAL)	
SASDH	
RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA	MATRÍCULA /CPF
Maria Gorete Costa Ferro	Portaria 068/2025
E-MAIL	TELEFONE
gestaοcontratossecgus@gmail.com	(87)99638-0570
DFD ELABORADO/PREENCHIDO POR	MATRÍCULA/CPF
Mariana Marques Magalhães	31968
EQUIPE DE GESTÃO DO SETOR SOLICITANTE	MATRÍCULA/CPF
Diana Maria da Conceição	32021
GESTOR DE CONTRATOS	MATRÍCULA
Mariza Marques Santos	32165
FISCAL DE CONTRATOS	MATRÍCULA
Maria Izabel Cardoso do Nascimento Viana	64000

1. Justificativa da necessidade da contratação para Aluguel de transporte.

1.1. Identificação da demanda

O presente documento manifesta a necessidade de contratação de aluguel de transporte tipo Van para transportar os educandos participantes do Programa AABB Comunidade, no período entre 05 de agosto e 17 de dezembro de 2025, conforme cronograma de atividades que ocorrem semanalmente às segundas, terças e quartas-feiras, sendo essencial para garantir o acesso dos educandos às ações do programa, promovendo inclusão, formação cidadã e fortalecimento de vínculos sociais comunitários.

1.2. Justificativa da necessidade

A presente justificativa visa demonstrar a necessidade do aluguel de transporte tipo VAN para atender os educandos participantes do Programa AABB Comunidade, vinculados à Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Garanhuns, no período compreendido entre 5 de agosto a 17 de dezembro, considerando a realização das atividades em dias úteis específicos: segundas, terças e quartas-feiras, totalizando 54 dias de atendimento.

O Programa AABB Comunidade integra as ações da Política Pública de Assistência Social e está alinhado ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS), configurando-se como um serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, destinado a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. O objetivo principal do programa é promover o desenvolvimento integral dos educandos por meio de atividades socioeducativas, culturais, esportivas e de lazer, complementares à escola regular.

Grande parte dos participantes reside em bairros e comunidades afastadas do local onde são desenvolvidas as atividades do programa, o que dificulta o acesso dos educandos, especialmente os que se encontram em situação de maior risco social. Dessa forma, o aluguel de transporte tipo VAN se faz imprescindível para garantir o deslocamento seguro, regular e acessível dos beneficiários, assegurando sua participação efetiva nas atividades do programa.

Ressalta-se que a ausência de transporte compromete a frequência, a permanência e o alcance dos objetivos propostos pelo serviço, podendo acarretar prejuízos no processo de inclusão social e no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Ademais, a oferta de transporte adequado está em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que assegura o direito à proteção integral, ao acesso a políticas públicas e à participação em espaços de desenvolvimento humano.



Diante do exposto, justifica-se a contratação do serviço de aluguel de transporte tipo VAN, como medida indispensável para a garantia do direito de acesso dos educandos ao Programa AABB Comunidade, contribuindo para o fortalecimento da rede de proteção social do município de Garanhuns e para a efetividade das ações de assistência social desenvolvidas pela Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.

2. Quantidade de bens a ser adquirido

2.1. Para atender a demanda, estima-se a prestação de serviço, conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Aluguel de veículo tipo VAN.	1

3. Previsão de disponibilidade dos bens.

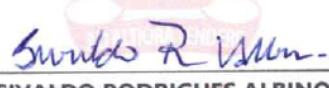
3.1. O objeto será disponibilizado de forma integral e imediata.

Garanhuns-PE, 05 de agosto de 2025.


MARIA GORETE COSTA FERRO

Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos

Portaria nº 068/2025 G.P


SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito de Garanhuns.



JUNTOS, CONSTRUINDO O FUTURO.